

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI Nº 093/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.999.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA** 9.9.99.99.02 - Reserva-Emendas Impositivas Individuais......R\$ 5.000,00

de sua publicação.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de maio de 2.024.

1200/

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200 E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 093/2024

Senhor Presidente,

#### Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e conceder subvenção social ao Grupo Étnico Madre Paulina – GEMP, a qual será custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador DILSON ZIMMERMANN.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal